



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 005/2006, de 21 de dezembro de 2006

Autoriza a Procuradoria Geral a prorrogar os contratos administrativos dos servidores temporários do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o prazo final para prorrogação dos contratos administrativos de servidores temporários do Estado do Pará, admitidos com base na Lei Complementar nº 07/91, conforme disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 047, de 13/12/2004;

CONSIDERANDO que se encontra em tramitação no Congresso Nacional a Proposta de Emenda Constitucional nº 54/99, com a qual se busca solucionar o grave problema dos servidores temporários em âmbito nacional, conciliando as disposições constitucionais aplicáveis às situações fáticas decorrentes de contratações que, ao longo dos anos, perderam sua premissa de transitoriedade e limitação de duração, tornando-se por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO que existem servidores temporários em atividade neste Órgão Ministerial que podem vir a ser atingidos pela definição jurídica que seja alcançada com a promulgação da referida Emenda Constitucional, o que somente terá validade e plena eficácia se tais servidores ainda mantiverem vínculo com a Administração por ocasião da entrada em vigor da nova ordem constitucional;

CONSIDERANDO, finalmente, o acordo firmado entre o Estado do Pará e o Ministério Público do Trabalho, homologado perante a 13ª Vara do Trabalho de Belém, pelo qual foi ajustado o prazo final de 31/03/2007 para a realização dos distratos dos servidores temporários que ainda estejam em exercício naquela data, prazo esse prorrogado até o mês de dezembro de 2007, por força de liminar expedida pelo Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lousada Maia, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,

RESOLVE:

Autorizar a Procuradoria Geral a prorrogar, até ulterior deliberação deste Colégio, os contratos administrativos dos servidores temporários em atividade no Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 21 de dezembro de 2006

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

Procurador Geral de Contas

IVAN BARBOSA DA CUNHA
Procurador de Contas

MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora de Contas

ROSA EGÍDIA C. CALHEIROS LOPES
Procuradora de Contas

IRACEMA TEIXEIRA BRAGA
Subprocuradora de Contas